



Câmara 154
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 607/94

**DA DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA'
DO BAIRRO ÁGUA LIMPA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.**

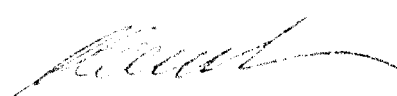
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.
por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

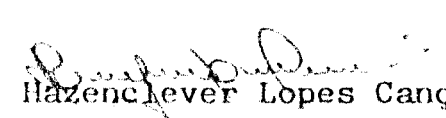
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal '
autorizado a dar o nome de "HÉLIO FÁBIO DE MENEZES", a Quadra Polies-
portiva do Bairro Água Limpa, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Muni-
cipal autorizado a, se necessário, abrir créditos suplementares ou es-
peciais no orçamento vigente para fazer face as despesas para execu-
ção desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
25 de Maio de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração